



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ N.º 37.464.294/0001-12

OFÍCIO Nº 175/2025 GAB/PRESIDÊNCIA.

Nova Maringá – MT, 17 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

SERGIO RICARDO DE ALMEIDA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado De Mato Grosso

Assunto: Processo nº 1850270/2024, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), o qual versa sobre as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo do presente para encaminhar cópia do Decreto Legislativo 001/2025, que “Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2024”, apreciadas pelo Plenário da Casa, conforme alinhavado na ata de deliberação, cujo cópia segue carreada a este expediente.

Na oportunidade, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE
VIDAL:00008351104

Assinado de forma digital por
JORGE VIDAL:00008351104
Dados: 2025.12.17 11:43:54
-04'00'

JORGE VIDAL
Presidente da Câmara municipal
Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade da Sra. Ana Maria Urquiza Casagrande.

Art. 2º Fica acolhido o Parecer Prévio nº 004/2025-PP, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, mantendo-se as recomendações nele constantes e, conseqüentemente, determinando-se à Prefeita Municipal que:

I - adote medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser mantidas e ou aperfeiçoadas;

II - determine ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Maringá que realize e apure o valor efetivamente arrecadado e contabilizado;

III - determine ao responsável contábil que no balanço do ano de 2025 sejam apresentadas as referências das notas explicativas nos quadros dos demonstrativos contábeis;

IV - determine à Contadoria Municipal que implemente medidas para que as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025 sejam integradas por informações acerca do Plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO



Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, em observância a Portaria STN nº 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo;

V - informe os dados de todos os indicadores de saúde para permitir o acompanhamento da evolução do serviço de saúde municipal, bem como promova medidas para melhoria dos seguintes índices: mortalidade por homicídios; prevalência de arboviroses (dengue e chikungunya) e taxa de detecção de hanseníase;

VI - crie dotação específica para melhor acompanhamento das ações de prevenção à violência contra a mulher;

VII - implemente medidas para mitigação dos riscos de incêndios, bem como a adoção de estratégias de combate ao desmatamento;

VIII - implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais; e

IX - realize estudos para fixar metas reais para os resultados primário e nominal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá/MT, em 16 de dezembro de 2025.

JORGE
VIDAL:00008351
104

Assinado de forma digital
por JORGE
VIDAL:00008351104
Dados: 2025.12.16 07:23:12
-04100-

Jorge Vidal
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 21ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: SESSÃO ORDINÁRIA ; Abertura: 15/12/2025 - 09:12 ; Encerramento: 15/12/2025 - 10:03

Mesa Diretora: Presidente: JORGE VIDAL / UP ; Vice-Presidente: RAFAEL HELIODORO DE SOUZA / UP ; Primeiro-Secretário: EDMAR MARQUES LEITE / Republicanos ; Segundo-Secretário: ELISEU WANDERSON JÚNIOR FERREIRA / PRD

Lista de Presença na Sessão: ALVONIR ILHA / PRD ; EDMAR MARQUES LEITE / Republicanos ; ELISEU WANDERSON JÚNIOR FERREIRA / PRD ; GERALDO DESTEFANI NETO / UP ; JEFFERSON AUGUSTO LORDANO / PRD ; JORGE VIDAL / UP ; KLAYTON CASSIANO BERTE / PRD ; RAFAEL HELIODORO DE SOUZA / UP ; WAGNER ROBERTO LORDANO / Republicanos

Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente Sr. Jorge Vidal cumprimentou a todos, e em nome de Deus declarou aberto os trabalhos da 21ª Sessão Ordinária do exercício de 2025. E em seguida deu inicio aos trabalhos da referida Sessão. **ORAÇÃO DO PAI NOSSO:** Logo após convidou o todos os Vereadores e Servidores para realizar a oração universal do Pai Nosso. **APRECIACÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Posteriormente, nos termos regimentais, foi apresentada a dispensa da Leitura da ata da sessão anterior. Em seguida a Ata foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE.

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALVONIR ILHA / PRD ; EDMAR MARQUES LEITE / Republicanos ; ELISEU WANDERSON JÚNIOR FERREIRA / PRD ; GERALDO DESTEFANI NETO / UP ; JEFFERSON AUGUSTO LORDANO / PRD ; JORGE VIDAL / UP ; KLAYTON CASSIANO BERTE / PRD ; RAFAEL HELIODORO DE SOUZA / UP ; WAGNER ROBERTO LORDANO / Republicanos

Matérias da Ordem do Dia: 1 - INDICAÇÃO nº 89 de 2025, Indica à Exma. Senhora Prefeita Municipal a premente necessidade de realizar poda das árvores localizadas no canteiro do INDEA - instituto de defesa agropecuária do município. Autor: KLAYTON CASSIANO BERTE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ; **2 - INDICAÇÃO nº 90 de 2025,** Indicam à Exma. Senhora Prefeita Municipal a premente necessidade de disponibilizar atendimento odontológico semanal no distrito de Brianorte. Autores: GERALDO DESTEFANI NETO, ALVONIR ILHA, EDMAR MARQUES LEITE, ELISEU WANDERSON JÚNIOR FERREIRA, JEFFERSON AUGUSTO LORDANO, JORGE VIDAL, KLAYTON CASSIANO BERTE, RAFAEL HELIODORO DE SOUZA, WAGNER ROBERTO LORDANO, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ; **3 - Calendário Legislativo Anual nº 2 de 2025,** Dispõe sobre Calendário Legislativo Anual para o exercício de 2026. Autor: MESA DIRETORA - MEDIR, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ; **4 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 1 de 2025,** Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2024, e dá outras providências. Autor: CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ; **5 - Projeto de Lei Complementar (Poder Executivo) nº 2 de 2025,** Dispõe sobre a atualização monetária dos valores da Planta Genérica urbana do município de Nova Maringá, constantes na tabela XVI da Lei Complementar 001/2013 de 01 de outubro de 2013, e suas atualizações posteriores, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPT; altera e insere setores na tabela XVI-B do código tributário Municipal e dá



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

outras providências. Autor: ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITO MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ; **6 - Projeto de Lei Complementar (Poder Executivo) nº 3 de 2025**, Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 023/2020 e dá outras providências. Autor: ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITO MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ; **7 - Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo) nº 30 de 2025**, Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.124 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências. Autor: ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITO MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ; **8 - Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo) nº 31 de 2025**, Altera a Lei Municipal nº 310/2003 para modificar a data-base da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e agentes políticos, e dá outras providências. Autor: ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITO MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ; **9 - Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo) nº 32 de 2025**, Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências. Autor: ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITO MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ; **10 - Projeto de Lei Ordinária (Poder Executivo) nº 33 de 2025**, Dispõe sobre nomenclatura de Loteamento Público e dá outras providências." Autor: ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITO MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO POR UNANIMIDADE ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

JORGE
VIDAL:0000
8351104

Assinado de forma digital por JORGE VIDAL:00008351104
Dados: 2025.12.15 10:51:08 -04'00'

Presidente: JORGE VIDAL / UP

EDMAR
MARQUES
LEITE:593786971
00

Assinado de forma digital por EDMAR MARQUES LEITE:59378697100
Dados: 2025.12.15 10:51:47 -04'00'

Primeiro-Secretário: EDMAR MARQUES LEITE / Republicanos

RAFAEL
HELIODORO DE
SOUZA:0069956
4131

Assinado de forma digital por RAFAEL HELIODORO DE SOUZA:00699564131
Dados: 2025.12.15 10:51:31 -04'00'

Vice-Presidente: RAFAEL HELIODORO DE SOUZA / UP

ELISEU WANDERSON
JUNIOR
FERREIRA:531762351
00

Assinado de forma digital por ELISEU WANDERSON JUNIOR FERREIRA:53176235100
Dados: 2025.12.15 10:52:03 -04'00'

Segundo-Secretário: ELISEU WANDERSON JÚNIOR FERREIRA / PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

ALVONIR
ILHA:841011
64134

Assinado de forma digital por ALVONIR ILHA:84101164134
Dados: 2025.12.15 10:52:22 -04'00'

ALVONIR ILHA / PRD

JEFFERSON
AUGUSTO
LORDANO:02750
862167

Assinado de forma digital por JEFFERSON AUGUSTO
LORDANO:02750862167
Dados: 2025.12.15 10:53:00 -04'00'

JEFFERSON
AUGUSTO
LORDANO / PRD

WAGNER
ROBERTO
LORDANO:571232
76191

Assinado de forma digital por WAGNER ROBERTO
LORDANO:57123276191
Dados: 2025.12.15 10:53:41 -04'00'

WAGNER ROBERTO
LORDANO /
Republicanos

GERALDO
DESTEFANI
NETO:031930441
80

Assinado de forma digital por GERALDO DESTEFANI NETO:03193044180
Dados: 2025.12.15 10:52:43 -04'00'

GERALDO
DESTEFANI NETO /
UP

KLAYTON
CASSIANO
BERTE:005939651
24

Assinado de forma digital por KLAYTON CASSIANO
BERTE:00593965124
Dados: 2025.12.15 10:53:17 -04'00'

KLAYTON CASSIANO
BERTE / PRD

RESOLUÇÃO 003/2025

ALTERA O ARTIGO O ART. 16 DA RESOLUÇÃO 01 DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA – MT, no exercício da competência fixada no artigo 4º do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO que foi alterada a lei orgânica do município através da emenda 02/2025, modificando o recesso parlamentar.

Resolve:

Art. 1º - Fica Alterado o artigo 16 da resolução 01/2024 (regimento interno), que passa a seguinte redação:

Art. 16. A Legislatura terá duração de quatro anos, dividida em quatro sessões legislativas anuais. (Referencia §1º do art.24-A da Lei Orgânica Municipal)§ 1º A sessão legislativa tem a duração de um ano e inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano civil.§ 2º A primeira Sessão Legislativa de cada legislatura iniciará em 01 de janeiro, independente de convocação.

§ 3º § 1º No primeiro ano da legislatura, o recesso parlamentar será entre os dias 02 e 31 de janeiro, durante o mês de julho e entre 16 e 31 de dezembro; (incluído pela emenda nº01/2025 que alterou a redação do §1º art.34-f da Lei Orgânica Municipal)

§ 4º § No segundo, terceiro e quarto ano da legislatura, o recesso parlamentar será durante os meses de janeiro, julho e entre os dias 16 e 31 de dezembro da sessão legislativa. (incluído pela emenda nº01/2025 que alterou a redação do §2º art.34-f da Lei Orgânica Municipal)

§ 5º Fica revogado este §.

Art. 2º - A presente resolução entre entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Luiza Terezinha Voltoline, da Câmara Municipal Juruena – MT, 12 de dezembro de 2025.

DARCI VIEIRA LOPES

Presidente 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LEIZIANE PRADO DA SILVA**, sob matrícula nº 155, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Direção e Assessoramento – DAS - IV, conforme preceitua o Art. 43 da Lei Complementar nº 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 17 de dezembro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade da Sra. Ana Maria Urquiza Casagrande.

Art. 2º Fica acolhido o Parecer Prévio nº 004/2025-PP, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, mantendo-se as recomendações nele constantes e, conseqüentemente, determinando-se à Prefeita Municipal que:

I - adote medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser mantidas e ou aperfeiçoadas;

II - determine ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Maringá que realize e apure o valor efetivamente arrecadado e contabilizado;

III - determine ao responsável contábil que no balanço do ano de 2025 sejam apresentadas as referências das notas explicativas nos quadros dos demonstrativos contábeis;

IV - determine à Contadoria Municipal que implemente medidas para que as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025 sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, em observância a Portaria STN nº 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo;

V - informe os dados de todos os indicadores de saúde para permitir o acompanhamento da evolução do serviço de saúde municipal, bem como promova medidas para melhoria dos seguintes índices: mortalidade por homicídios; prevalência de arboviroses (dengue e chikungunya) e taxa de detecção de hanseníase;

VI - crie dotação específica para melhor acompanhamento das ações de prevenção à violência contra a mulher;

VII - implemente medidas para mitigação dos riscos de incêndios, bem como a adoção de estratégias de combate ao desmatamento;

VIII - implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais; e

IX - realize estudos para fixar metas reais para os resultados primário e nominal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá/MT, em 16 de dezembro de 2025.

Jorge Vidal

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MUNICIPAIS, COM FOCO EM DADOS DE DESEMPENHO E OPORTUNIDADES DE MELHORIA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS”.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA: DATABRASIL INTELIGENCIA DE DADOS LTDA CNPJ/MF nº 53.929.951/0001-06, Endereço: Endereço: ST SQS 202 BL L, S/N, APT 201 Sala 201, B. Brasília, Brasília-DF, CEP:70.232.120.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais), sendo valor global de 94.680,00 (noventa e quatro e seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Mutum– MT, 16 de dezembro de 2025

Lucas Badan Faria

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2025

DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, por intermédio deste aviso, torna público nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que irá adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e nos moldes do Termo de Referência